SENTENÇA

Processo n°: 1007416-94.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Exequente: **Pedro Barbosa de Oliveira**Executado: **Laercio Antonio Strano**

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista a quitação do débito, **JULGO EXTINTA** a presente execução com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito cujo comprovante se encontra às fls. 146 em favor do exequente.

Observo não haver custas finais a serem recolhidas, uma vez que o executado é beneficiário da assistência judiciária gratuita.

Após o trânsito em julgado, expeça-se certidão de honorários em favor do advogado *Theodósio Moreira Pugliesi*.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 24 de janeiro de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA